



CONTRATO Nº 124/2020/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 147/2019/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 762 a 771, do **Processo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **PRIMEVIDA SAÚDE LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSEMAT**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 479243, expedida pelo Ministério da Marinha/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.637.197-07, residente no distrito de Arrozal, Pirai, RJ, conforme Decreto Delegatário nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **PRIMEVIDA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.619.446/0001-60, com sede na Rua Quarenta, nº 20, Sala 1001 e 1016, Condomínio 242 e 257, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP 27.260-200, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **VIVIAN CALMON HIRDES FERREIRA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 117723114, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF nº 016.697.227-40, residente e domiciliada na Rua Seiscentos e Quarenta e Três, nº 180, bairro Jardim Esperança, Volta Redonda, RJ, CEP 27.256-200, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 147/2019/FMS/SMS/PMVR**), de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo, a contar de 23 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 221.860,00** (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001282, de 14/12/2020), o valor de R\$ 8.045,62 (oito mil e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 001275, de 14/12/2020), o valor de R\$ 10.442,70 (dez mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) para o exercício de 2020; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, *21 de dezembro de 2020*



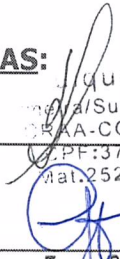
FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSENAT
p/CONTRATANTE

Vivian Calmon Hirdes Ferreira

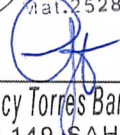
VIVIAN CALMON HIRDES FERREIRA
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-


Luíza da Silva
Coordenadora de Supervisão/Auditoria
DCRAA-COREN-RJ 86206
CPF: 379751816-91
Mat. 252808/SMS/VR

2-


Gisele Francy Torres Barbosa
Matr. 149-SAH
DCRAA/SMS/PMVR